

Colonização alemã e cidadania: a participação política dos teuto-brasileiros no Rio Grande do Sul (século XIX)

RYAN DE SOUSA OLIVEIRA

*Mestre em História
pela Universidade de Brasília.*

INTRODUÇÃO¹

Para se compreender a dinâmica do processo de construção da cidadania entre os imigrantes alemães e seus descendentes no Rio Grande do Sul, é necessário estar atento não apenas aos aspectos formais e legais da situação do imigrante, mas também à dinâmica de sua integração no Brasil. Quando o assunto é integração dos imigrantes alemães na sociedade brasileira e sua relação com o Estado brasileiro no século XIX, parte da historiografia brasileira converge no que diz respeito ao isolamento das colônias alemãs, que teria propiciado a preservação de hábitos, de costumes e da língua alemã. Não obstante houvesse, em certa medida, um relativo isolamento das colônias alemãs, fosse este em uma dimensão étnica ou geográfica, acreditamos que não se pode negar e nem mesmo subestimar o contato desse grupo com a sociedade e sua relação com o Estado brasileiro. Embora houvesse limitações ao exercício da cidadania política dos teuto-brasileiros e relativos “isolamentos”, os teuto-brasileiros estavam presentes no jogo político brasileiro.²

O seu “isolamento”, constantemente reafirmado pela historiografia, tem tido suas bases abaladas por análises que têm verificado a frequência com que colonos recorriam aos serviços administrativos para arbitrar conflitos.³ Os avanços do Estado rumo à normatização da vida em sociedade, fruto da sua própria racionalização e secularização, ao longo do século XIX, despertaram reações dos teuto-brasileiros enquanto cidadãos ativos que, mesmo restringidos em sua atuação, agiram na qualidade de e com as armas de cidadãos brasileiros. Nessa perspectiva insere-se nosso artigo que tem, como um dos objetivos – não menos importante –, contribuir para a

relativização das teses do isolamento e da apatia política da população teuto-brasileira, arraigadas na historiografia.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA ALÉM DA ELEIÇÃO

A própria manifestação dos colonos em prol de seus direitos como seres humanos, que se dividiam entre o trabalho (mão de obra) e o desejo de efetivamente ser aceitos como cidadãos brasileiros, pode ser tomada como um ato político, sem que necessariamente integrassem os programas e/ou discursos dos partidos.⁴

Na história política do Rio Grande do Sul registram-se diversos indícios que apontam para um exercício de cidadania política por parte dos teuto-brasileiros, como demonstrações de cidadãos ativos, que, na defesa de seus direitos, valiam-se de diversos canais de negociação com o Estado. Uma análise desses indícios permite relativizar as teses da “não-integração” política e “não-cidadania” dos teuto-brasileiros que ainda persistem na historiografia clássica da colonização alemã.

Várias são as tentativas na historiografia de dar inteligibilidade a indícios de participação política além da representação política tradicional, no intuito de desvendar o processo de construção da cidadania entre os teuto-brasileiros, seja na prática ou no campo do discurso.⁵ Essas novas leituras sobre a colonização alemã atentam para o envolvimento político dos teuto-brasileiros, ao contrário de estudos orientados por um viés fundado na ideia de vitimização dos colonos/imigrantes diante do que seria uma “legislação excludente” e no conceito de isolamento.

A “nova” História política tem contribuído consideravelmente para o estudo da cidadania dos teuto-brasileiros, ao ressaltar a importância de o historiador atentar para outras formas de participação política. A grande contribuição da nova História política ou da própria História “vista de baixo”, que procura dar vozes a grupos “inferiores”, é o imperativo de termos em mente uma concepção ampla de cidadania política, que abarque muito mais do que a “tradicional” representação política, além de não ignorar a atuação de atores políticos mais “modestos”. Enfim, essas abordagens fornecem bases para se refletir sobre o caráter peculiar da cidadania brasileira e o seu exercício entre os teuto-brasileiros.

Os atos de resistência e rebeldia dos teuto-brasileiros podem ser apontados como exemplos de atividades políticas utilizadas por uma população dotada de uma consciência cidadã mais notável do que se admite. A revolta dos *Mucker* (1868-1874) é reveladora nesse sentido, ao envolver imigrantes alemães e seus descendentes que se reuniram em torno do “curandeiro” João Jorge Maurer e de sua mulher Jacobina em embates contra autoridades locais e outros moradores de São Leopoldo.⁶

Segundo René Gertz, aos *Mucker* “não lhes faltava a consciência da condição de cidadão”.⁷ Para tal constatação, o autor se valeu consideravelmente do estudo *A revolta dos Mucker: Rio Grande do Sul, 1868-1898*, de Janaína Amado, que relata a participação dos teuto-brasileiros no jogo político por meio da utilização de recursos legais para se defenderem da oposição de parte da população de São Leopoldo e de autoridades locais:

A 10 de dezembro de 1873, redigiram ao imperador um abaixo-assinado, com 31 nomes, em que expunham sua situação e pediam justiça. Os *Mucker* já haviam feito várias queixas, oralmente e por escrito, aos inspetores de quartelão, subdelegados e delegado de polícia, sem qualquer resultado.⁸

A petição em alemão foi entregue pessoalmente ao Imperador por Jorge Maurer, no Rio de Janeiro.⁹ Outras duas viagens se seguiram com o propósito de verificar o andamento do abaixo-assinado. Interessa ressaltar que a própria oposição aos *Mucker* se valeu desse recurso legal para interpor as autoridades provinciais. Essas demandas de mediação do conflito pelo poder público revelam o exercício da cidadania política.

Seriam essas reivindicações comportamentos de uma população tradicionalmente vista como segregada, isolada e alheia ao poder público? Cabe ressaltar que o direito à petição estava previsto no inciso XXX, art. 179, da Constituição de 1824. Ainda que se questione sobre o conhecimento por parte dos colonos da previsão constitucional, não é possível negar o fato de que esses sabiam como reivindicar junto às autoridades provinciais e imperiais. A disputa entre os *Mucker*, seus simpatizantes e opositores, nos revelam uma ligação comum, não rara e considerável, entre a colônia e a Administração Pública brasileira.

A resistência armada dos *Mucker* diante do fracasso dos recursos legais para a defesa de seus interesses não constituiu tão somente um ato de rebeldia (proveniente de um suposto fanatismo religioso), mas também uma rea-

ção consciente ao que consideraram injustiça após o esgotamento das vias legais. A abstenção consciente do exercício do voto por parte dos *Mucker* eleitores, da mesma sorte, corrobora a tese de que não se tratavam de indivíduos segregados, alheios às autoridades judiciais e às “regras” do jogo político.¹⁰

A política ia além das lutas político-partidárias que já envolviam os teuto-brasileiros em ambos os lados, apesar de eles não disputarem ainda, no pleito, mandatos para a Assembléia Geral e Provincial. Seus interesses alteraram a própria balança das relações de poder na província e em âmbito nacional. Basta lembrar uma importante conquista da população acatólica das colônias: a extensão de efeitos civis aos casamentos e batismos protestantes – que batia de frente com os preceitos da religião oficial do Estado.¹¹ Esse avanço rumo à construção de uma condição de igualdade jurídica entre protestantes e católicos não decorreu da luta de políticos e líderes teuto-brasileiros, como Karl von Koseritz, que passaram a atuar politicamente apenas na década de 60.¹²¹² Karl Von Koseritz (também Carl ou Carlos) nasceu em Dessau, capital do ducado de Anhalt, na Alemanha, em 1830. Aos vinte e um anos de idade veio para o Brasil como grumete a bordo do navio Heinrich que transportava parte da Legião Alemã dos Brummer. Koseritz fazia parte de uma geração de intelectuais liberais que deixaram a Europa após as malogradas revoluções de 1848. No Rio de Janeiro, em 1851, engajou-se no 2º

Regimento de Artilharia da Legião Alemã do qual desertou assim que chegou ao Rio Grande do Sul. Em uma viagem para a capital da província, em 1864, Koseritz decidiu residir na cidade e aceitou o convite para se tornar redator do jornal bissemanário em língua alemã: o *Deutsche Zeitung*. Além deste, atuou em outros jornais da cidade, incluindo os de língua portuguesa, fossem estes vinculados ao Partido Liberal (*Jornal do Comércio e a Reforma*) ou ao Conservador (*A Ordem e o Mercantil*). Tornou-se proprietário do jornal *A Gazeta de Porto Alegre* e, posteriormente, do *Koseritz’ Deutsche Zeitung*. Foi, então, por meio da imprensa em língua alemã ou portuguesa, que Koseritz pôde veicular seu ideário liberal, além de discutir importantes aspectos no que tange a cidadania política e a integração dos teuto-brasileiros.

Havia outras forças consideráveis atuando em prol desses direitos, dentre as quais citamos a própria figura do Imperador brasileiro D. Pedro II, de políticos favoráveis ao incremento da imigração, e dos próprios governos alemães.

As demandas culturais, religiosas, econômicas e políticas dos teuto-brasileiros encontraram seus espaços na estrutura jurídica, burocrática e administrativa brasileira, de maneira que é possível constatar que cidadania não se constrói apenas com disposições constitucionais, mas a partir de pequenos conflitos e entendimentos entre poder público e sociedade, em que um simples requerimento pode assumir vital importância como participação cidadã.

Na busca por atender seus interesses, os teuto-brasileiros procuraram uma relação mais próxima com o Estado. Para defesa de seu direito de propriedade diante de litígios, recorriam ao judiciário requisitando mediação. Para pleitear assistência religiosa ou escolher o pastor titular da comunidade, lançaram mão de requerimentos dirigidos à Administração Pública. Segundo Marcos Antônio Witt, nestes humildes pedidos também se discutiam grandes questões como a “subvenção de uma religião que não fosse a oficial do império”.¹³

No que se refere à participação em conflitos armados, não se pode desconsiderar o envolvimento de imigrantes alemães e de seus descendentes. A sua presença nesses conflitos, no cumprimento do dever de cidadão, resultou num contato mais íntimo com os símbolos nacionais, o que pode ter influenciado na maneira como se deu sua integração na sociedade brasileira. Assim, nossas considerações são convergentes com os estudos de André Fertig sobre a Guarda Nacional, no que tange à sua utilização como “um instrumento de integração nacional” e de constituição da própria cidadania brasileira pelo Governo Imperial.¹⁴

Segundo Fertig, apesar da participação de muitos colonos no corpo das milícias, havia certa resistência ao serviço militar e na Guarda Nacional. É inegável a existência de recusas por parte de alguns indivíduos de origem germânica por não se sentirem cidadãos brasileiros e, dessa forma, não se sentirem na obrigação de cumprir esse dever cívico. No entanto, não se pode perder de vista que essa resistência não era exclusiva dos teuto-brasileiros e que muitos destes até faziam questão de defender o Império.¹⁵

Um dos objetivos principais do Governo Imperial para com a imigração alemã era constituir um contingente militar para a defesa do país. No século XIX, foram diversos os conflitos em que a participação de alemães e seus descendentes foi significativa: Campanha Cisplatina (1825-1828), Guerra dos Farrapos (1835-1845), Guerra contra Oribe e Rosas (1851-1852) e Guerra do Paraguai (1864-1870). Os próprios imigrantes alemães dividiram-

se em farroupilhas e imperiais durante a Guerra dos Farrapos, o que aponta para uma relativa falta de unidade no grupo.

O que importa ressaltar é que tanto na Guarda Nacional quanto nos conflitos com inimigos externos, houve o contato dos teuto-brasileiros com os símbolos nacionais. O ato de representarem uma nação em armas no cumprimento do dever de cidadão influenciou o processo de integração dessa população à cidadania brasileira, por mais que não houvesse voluntariedade generalizada nesse comportamento de defesa da nação. Pode-se relativizar esse elemento de integração e o exercício da cidadania ao se considerar que, na atuação em conflitos armados, não participou toda a população teuto-brasileira. Ainda assim, eram os colonos menos abastados que não conseguiam se livrar do recrutamento de forma que o envolvimento em conflitos armados não era estranho à vida nas colônias.

Para José Murilo de Carvalho: “o cumprimento desses deveres implica em contatos estreitos com instituições e autoridades do Estado e certamente contribui para a internalização de valores, positivos ou negativos, referentes ao poder público”.¹⁶ Nesse sentido, acreditamos que tudo isso convergiu para a construção da cidadania entre os teuto-brasileiros. Interessante notar que para efeitos de alistamento militar não se negava a cidadania brasileira aos teuto-brasileiros. Como exemplo elucidativo René Gertz afirma que a Guerra do Paraguai “mostrou que na época não havia problemas intransponíveis com a cidadania dos teutos. Caso contrário, não se poderia imaginar que a tantos deles tenham sido atribuídos importantes postos de comando no exército”.¹⁷

Outro espaço privilegiado para o estudo da cidadania política constitui a imprensa em língua alemã. Esta favoreceu a formação de cidadãos conscientes da vida pública brasileira, que, por sua vez, contaram com um veículo de manifestação política e instrumento de defesa de seus interesses. Nesse sentido, os almanaques (*Kalender*) revelam sua importância. Tal veículo de informação, dentre outras funções, contribuía para a divulgação da “tradução das principais leis, principalmente da área civil, referentes, entre outras, a casamentos, falecimentos, ao direito de herança, ao registro de imóveis e à aquisição de terras”.¹⁸

A popularidade do almanaque nas colônias permitiu, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, quando se desenvolveram as vias de comunicação entre as colônias e a capital, que parte de seu conteúdo

como traduções da legislação brasileira alcançasse aqueles cidadãos mais desavisados acerca do ordenamento vigente no Brasil. Desde 1874, o próprio Koseritz utilizou-se desse meio de comunicação para dialogar com a população do meio rural – *Koseritz' deutscher Volkskalender für Brasilien* (1874-1918; 1921-1938).

A imprensa em língua alemã serviu de palanque aos discursos de Frederico Hänsel, Frederico Guilherme Bartholomay e Karl von Koseritz: os primeiros de-putados teuto-brasileiros eleitos na Assembléia Provincial. Segundo Jean Roche, a legitimidade desses representantes teuto-brasileiros baseava-se nessa atividade jornalística.¹⁹ A atuação do jornalista Koseritz marcaria a própria história da imprensa política em língua alemã que se desenvolveria a partir de 1864. Seria essa fase, de 1864 a 1890, denominada “Era Koseritz”,²⁰ época em que a luta pela cidadania dos teuto-brasileiros ganhou espaço e força nas páginas da imprensa, mesmo que em língua alemã. Francisco R. Rüdiger atribui o fim do antigo modelo de imprensa em língua alemã, vinculada a interesses brasileiros (representada pelo jornal *Der Colonist*), à chegada dos *Brummer*, que resultaria na fundação do jornal *Deutsche Zeitung* (1861).²¹

A legitimidade conquistada por esses líderes teuto-brasileiros não era fruto apenas de suas atividades jornalísticas, mas dessa atuação como intermediários entre as autoridades administrativas provinciais, e judiciais, e os moradores das colônias. Lembra-se que Koseritz, além dessa função de intermediário, dedicou-se à propositura de soluções práticas aos problemas ligados à aquisição de cidadania pelo teuto-brasileiro.

O comportamento político de Koseritz, entretanto, atrairia oposições das mais diversas matrizes ideológicas, seja dos teuto-brasileiros, dos alemães ou dos brasileiros em geral.²² Ressalte-se que a imprensa também dava vozes a diversos grupos, tais como protestantes, católicos, anti-clericais, liberais, conservadores, comerciantes, colonos – assim expressando as diversas clivagens entre os teuto-brasileiros. As idéias de naturalização e integração presentes no discurso de Koseritz e no daqueles que defendiam o teuto-brasilerismo não eram unanimidade. Pelo contrário: a forma de integração era alvo de questionamentos.²³

Segundo Francisco Rüdiger, a capacidade de se tornar visível e de se fazer ouvir publicamente, articulada através da imprensa, era pressuposto para o exercício da cidadania política como sujeito autônomo e reconhecida-

mente legítimo.²⁴ Se esses líderes jornalistas tornaram-se legítimos representantes dos teuto-brasileiros e elegeram-se deputados, é de se supor que alguma circulação e influência a imprensa em língua alemã exerceu nesse grupo, para além das próprias fronteiras da cidade de Porto Alegre.

René Gertz faz referência à influência política exercida por essa imprensa, que veiculava notícias sobre a vida pública brasileira, acima de tudo. As proposições de Gertz coincidem com as de outros estudos e nos fornecem indícios de que o comportamento político dos teuto-brasileiros foi determinado também pelas informações veiculadas na imprensa política em língua alemã:

Mas todos aqueles autores que lhe atribuem importância destacam, sobretudo, a influência política – *política brasileira*. Nesse sentido, os jornais eram, de fato, jornais brasileiros de língua alemã e [...] certamente tiveram algum papel na formação cidadão das populações de origem alemã.²⁵

A imprensa de língua alemã, concentrada nos centros urbanos, não estava exclusivamente manipulada por interesses de grupos urbanos dominantes. Discutia-se na imprensa política assuntos referentes à cidadania de todos aqueles que eram formalmente brasileiros, mas que, na prática, ainda eram objetos de discriminações decorrentes da própria discussão do que era ser “brasileiro”.

A partir dos dados apresentados na historiografia da imprensa de língua alemã, constatamos a dificuldade de sobrevivência das folhas locais. Algumas dessas dificuldades também foram vividas pela imprensa sediada nos centros urbanos como Porto Alegre, onde, no entanto, apresentaram um maior grau de sucesso. O fato de se localizarem em Porto Alegre não pode conduzir o leitor a restringir o alcance das idéias veiculadas na imprensa. Vale destacar ainda que o número de iniciativas de fundação de jornais em língua alemã é significativo. Como destaca Lília Moritz Schwarcz, “apesar de incipiente, a imprensa no Brasil, naquela época [século XIX], era o único veículo eficiente de comunicação de massa, cumprindo nesse período um importante papel (...)”.²⁶

Portanto, relativiza-se a tese do isolamento, da não-integração e da apatia política, ressaltando-se que de forma alguma os teuto-brasileiros constituíam um grupo de não-cidadãos ou de sub-cidadãos. A história da conquista

de direitos dos teuto-brasileiros, fruto da atuação cidadã de teuto-brasileiros e brasileiros, capazes de se valerem dos mais diversos canais de negociação com o poder público, é a história da luta pela ampliação da cidadania no Brasil. Diante das restrições e dos obstáculos ao exercício da cidadania, os teuto-brasileiros reagiram, reivindicaram e questionaram a própria legislação brasileira contribuindo para levar à Assembléia Provincial ou Geral a necessidade de se regulamentarem e cumprirem seus direitos.

As discussões em torno de questões como naturalização, liberdade religiosa e elegibilidade dos acatólicos favoreceram mudanças legislativas significativas durante o século XIX. Tais modificações que promoveram a ampliação dos direitos dos teuto-brasileiros no ordenamento jurídico não são frutos da boa vontade de grupos dominantes e da Igreja Católica em ceder espaço político e conceder direitos a essa população. Pelo contrário, essas resistências se impunham como limites ao exercício da cidadania, formalmente concedida, pelo teuto-brasileiro. As reformas legislativas que tinham como objeto os direitos de cidadão do teuto-brasileiro foram influenciadas por vozes que não se calaram nos rincões das colônias. Se de um lado havia resistência, é porque de outro havia uma força que não podia ser desconsiderada.

Segundo René Gertz, as avaliações sobre a participação política dos alemães e teuto-brasileiros na política brasileira dividiam-se em duas correntes: uma, considerada mais rara, atribuía a esses indivíduos um excesso de participação na vida pública brasileira; outra, mais usual, defendia que havia um desinteresse pela política brasileira por parte dos teuto-brasileiros. Sobre esses dois tipos de abordagem presentes na historiografia, afirma Gertz que:

Escritos políticos de brasileiros a difundiam como acusação, pois ela demonstraria a resistência dos teuto-brasileiros de se considerarem verdadeiros brasileiros e de reconhecerem o Brasil como sua pátria; autores que queriam ver preservada a identidade dos teutos lamentavam a ausência de um empenho político em favor da causa, autores pretensamente objetivos muitas vezes apóiam-se nas afirmações das duas correntes acima citadas e chegam à conclusão de que devem confirmá-las.²⁷

Cabe-nos, por fim, questionar até que ponto a acusação de um possível desinteresse do teuto-brasileiro pela vida pública brasileira e a crítica à sua

postura ambígua (ser alemão e cidadão brasileiro, concomitantemente) não correspondiam a argumentos para justificar as tentativas de brasileiros em manter o controle sobre o destino político da nação.

CIDADANIA BRASILEIRA EM DISCUSSÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

A dificuldade do Império em reconhecer os direitos de cidadão ao teuto-brasileiro, em especial ao colono pobre, não determinou a inevitabilidade da marginalização política do teuto-brasileiro. Como exemplo de participação política desse grupo, podemos citar a atuação de deputados teuto-brasileiros, a partir de 1881. Não obstante parte significativa dos teuto-brasileiros não pudesse ou mesmo quisesse exercer o direito do voto, isso não implica que estivessem alijados do jogo político provincial ou mesmo nacional, e muito menos que não soubessem como fazer valerem os seus direitos como cidadão brasileiro. Se, por um lado, o exercício da cidadania política não resultou em profundas alterações nas estruturas de poder e nem propiciou uma ampla abertura de canais participativos, por outro, influenciou o comportamento das pretensas lideranças que buscavam legitimidade – e votos, é claro – entre os teuto-brasileiros. Dentre essas lideranças, damos destaque ao jornalista e político Karl von Koseritz.

A luta por direitos de cidadania da população teuto-brasileira, que se manifestou desde o início do processo colonizatório, foi a base da atuação de Koseritz na Assembleia Legislativa Provincial e na imprensa política. Eleito deputado provincial em 1883, Koseritz teve uma atuação destacada se o compararmos aos outros deputados teuto-brasileiros, o que lhe confere o título de maior defensor das colônias na tribuna provincial. Essa sua característica nos despertou o interesse de analisar como a cidadania brasileira foi discutida pelo deputado na Assembleia Legislativa Provincial, e como ele procurou articular e conciliar a ideia de um cidadão brasileiro com a de um descendente de alemão disposto a manter sua peculiaridade étnica. Assim, uma análise acurada dos discursos proferidos por Koseritz entre os anos de 1883 e 1889, registrados nos *Anais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul*, permite, entre outras coisas, identificar a luta pela cidadania política dos

teuto-brasileiros e o próprio teuto-brasileirismo, enquanto estratégia de conciliação entre germanidade e cidadania brasileira.²⁸

O ORDENAMENTO JURÍDICO E OS TEUTO-BRASILEIROS

Durante a maior parte do século XIX, por força da Constituição 1824, os teuto-brasileiros tiveram sua participação política limitada. O art. 5º do dispositivo constitucional institucionalizava a divisão entre católicos e acatólicos, em razão da adoção da religião católica como a oficial. A elegibilidade, por sua vez, estava vinculada ao ato de professar a religião católica, e, aos não-católicos, eram impostas restrições. Segundo o art. 95º da Constituição, os estrangeiros naturalizados e os “acatólicos” não poderiam ser nomeados deputados. Da mesma forma, os imigrantes e seus descendentes protestantes acabavam sendo impedidos de desempenhar atividades, como as de senador e em empregos públicos, por causa da exigência do juramento católico. O exercício do cargo de ministro de Estado também estava vedado a estrangeiros naturalizados: “Art. 136. Os Estrangeiros, posto que naturalizados, não podem ser Ministros de Estado”. Até para se colar grau em uma faculdade do Estado brasileiro era exigido o juramento, que também estava previsto para o cargo de Conselheiro de Estado.

Esses obstáculos legais à participação dos imigrantes alemães e seus descendentes no jogo político brasileiro induziram muitos autores a defender a ideia do isolamento associada à de marginalização política. Na verdade, essa limitação imposta atuou, em certa medida, como um fomento à participação política da população teuto-brasileira, na forma de luta pela igualdade de direitos com os outros brasileiros. Entretanto, o fato de os teuto-brasileiros terem conquistado seu espaço político não significa que esse processo foi fácil e imediato, pelo contrário. Se consideramos a participação política em seu exercício tradicional, por meio da capacidade de votar e de ser votado, percebemos que o processo de integração política dos imigrantes alemães no Rio Grande do Sul foi moroso e repleto de entraves, como em todos os rincões do Brasil. Afinal, era uma cidadania brasileira em construção, e a inclusão política dos teuto-brasileiros situava-se num contexto mais amplo, em que a maioria da população brasileira estava fora dos nobres palcos da política.

Somente em 1881, com a Lei Saraiva (Decreto n. 3.029, de 9 de Janeiro de 1881), é que se promoveu uma reforma eleitoral que alterou significativamente a participação política dos teuto-brasileiros no que concerne aos pleitos eleitorais. A elegibilidade dos acatólicos foi uma importante conquista dentro de um contexto de reformas liberais no período.

A reforma eleitoral concretizada na Lei Saraiva de 1881 é considerada como um marco no processo de construção da cidadania brasileira entre os teuto-brasileiros. Para estes, significou o fim da limitação constitucional imposta à elegibilidade de naturalizados e acatólicos. A partir da promulgação dessa lei, foram eleitos os primeiros deputados provinciais no Rio Grande do Sul de origem alemã; são eles: Frederico Guilherme Bartholomay, eleito pelo Partido Liberal para a legislatura de 1881 a 1882; Karl Hermann Johann Adam Woldmar (Barão von Kahlden), eleito pelo Partido Liberal para a legislatura de 1889 a 1890; Wilhelm ter Brüggen, eleito pelo Partido Conservador para a legislatura de 1887 a 1888; Frederico Hänsel, eleito pelo Partido Liberal para as legislaturas de 1881 a 1889; e, por fim, Karl von Koseritz, eleito pelo Partido Liberal para as legislaturas de 1883 a 1890.

KARL VON KOSERITZ NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Karl von Koseritz destacou-se entre os cinco representantes provinciais dos teuto-brasileiros na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Eleito pelo Partido Liberal, teve atuação destacada pela quantidade de pronunciamentos e projetos em número consideravelmente superior aos dos outros deputados teuto-brasileiros. Sua ligação com o Partido Liberal explica-se pela relativa convergência de ideias em torno de questões como liberdade religiosa, eleição de acatólicos e separação entre Estado e Igreja. Koseritz atuou no partido em questão desde 1868, quando passou a ser redator do jornal liberal *A Reforma*, fundado por Silveira Martins, proeminente político liberal. Embora a filiação partidária tenha influenciado o comportamento político de Koseritz, não parece ter sido decisiva a ponto de implicar uma subordinação incondicionada aos interesses do partido.

A atuação de Koseritz na Assembleia Provincial foi marcada por diversos pedidos de criação de aulas públicas nas colônias. A defesa da instrução

pública e a apresentação de projetos de criação de aulas nas colônias podem ser verificadas em discursos como, por exemplo, os proferidos nas sessões de 22 de outubro de 1885 e de 11 de novembro de 1885. Essas tentativas de criação de aulas públicas corresponderam ao intento de se criar condições para um efetivo exercício da cidadania.

Koseritz defendia a necessidade de se construírem escolas nas colônias para que o desconhecimento do português não resultasse em segregação da população das colônias. Assim, a instrução pública e o ensino de português assumiam vital importância no discurso de Koseritz para uma efetiva integração dos teuto-brasileiros na sociedade brasileira. Defendia o deputado que as aulas deviam ser ministradas por professores que conhecessem os dois idiomas, o que nos remete à ideia de tentativa de preservação do idioma alemão aliada à necessidade de se aprender o português.

A necessidade de se ensinar a língua portuguesa aparentemente não foi um ponto de discordância entre os deputados brasileiros e os teuto-brasileiros; no entanto, o imperativo de se propagar o ensino público esbarrava na escassez de recursos públicos para a instrução pública, em função da situação econômica da província no final do século XIX. Koseritz, em sua argumentação, valeu-se de um receio que perdurou por todo o processo colonizatório, agravando-se no final do século XIX: o da não-integração ou da segregação do elemento germânico na sociedade brasileira.

Nos pronunciamentos proferidos na Assembleia Legislativa Provincial, a laboriosidade, a capacidade de organização dos teuto-brasileiros e a relativa autonomia desse grupo social foram destacadas por Koseritz, algo que seria uma constante em seus discursos, inclusive na imprensa e em sua obra *Imagens do Brasil*. Esse representante teuto-brasileiro buscava conferir legitimidade aos seus pedidos e argumentos ressaltando a importância do colono e de seu trabalho para o desenvolvimento da província. Os traços culturais atribuídos aos germânicos – o trabalho, a fidelidade e a obediência – eram acionados como benéficos à prosperidade da nação brasileira e, como tais, deveriam ser preservados.

A exaltação dos critérios de germanidade por Koseritz não nos permite afirmar que seu comportamento político na Assembleia Legislativa Provincial era pautado pela ideologia germanista; pelo contrário.²⁹ Apenas em um pronunciamento pode ser pensada tal aproximação. O teuto-brasileirismo, no entanto, por mais que não estivesse explicitamente veiculado, permeava

os discursos de Koseritz. Enquanto resultado de conciliação entre a cidadania brasileira e a germanidade, o teuto-brasileirismo pode ser considerado como uma estratégia de preservar a germanidade sem despertar os ânimos negativos de setores brasileiros que já demonstravam sua desconfiança com relação ao colono alemão, desde a segunda metade do século XIX.

A atividade de Koseritz, na tribuna, orientou-se por uma cautela em virtude do contexto de preocupações com uma possível segregação dos teuto-brasileiros e com a “germanização” da sociedade brasileira. Diante desse clima, Koseritz realçava a fidelidade do teuto-brasileiro à nação brasileira e a sua condição de brasileiro. Na ambígua relação entre “teuto” e “brasileiro” na “identidade dual” teuto-brasileira, a balança poderia pender para qualquer um dos lados e o que provocaria esse deslocamento seria a própria situação sóciopolítica.

A cautela do deputado justificava-se pelas acusações já existentes, como aquelas proferidas pelo Barão de Cotegipe no Senado, nas quais se questionava a própria lealdade ao Estado brasileiro por parte dos colonos alemães e seus descendentes. No pronunciamento na sessão de 14 de dezembro de 1888, o deputado rebateu as críticas feitas pelo Barão de Cotegipe que teria se pronunciado no Senado contra a imigração de alemães para se tornarem pequenos proprietários. A controvérsia gerada pelo discurso do Barão de Cotegipe no Senado permitiu uma demonstração única de defesa da germanidade por parte de Koseritz, algo provavelmente evitado pelo próprio deputado por causa do clima de desconfiança diante da ambiguidade da identidade teuto-brasileira. Koseritz justificou o que seria uma predisposição da população germânica em manter seus costumes e língua ressaltando a prosperidade trazida pelo trabalho alemão e sua influência sobre os “nacionais”, valor esse que deveria ser difundido em prol do desenvolvimento do país.

Outra acusação do barão de Cotegipe que nos chama a atenção tratava daquilo que viria a ser conhecido como o “perigo alemão”: “a pretensão de ampliar o fluxo germânico para uma região específica do território nacional foi interpretada como ato imperialista e um risco para a unidade nacional, dando origem à expressão ‘perigo alemão’”.³⁰ Koseritz logo descartou, contundentemente, a possibilidade de uma guerra entre Brasil e Alemanha e destacou a fidelidade dos colonos à nação brasileira: “quanto às guerras que o Brasil póde ter a pellejar com os seus visinhos, os que tem o meu sangue

saberão cumprir o seu dever e já o tem demonstrado, porque já marcharam para o paiz inimigo com as columnas do exercito, a par dos outros filhos do paiz”.³¹

Ao contrário do que muitos historiadores afirmam, o discurso de Koseritz não destoava integralmente do discurso germanista, como pudemos perceber nesse pronunciamento. Longe de combatê-lo, Koseritz contribuiu para sua legitimação. Se por um lado desejava a integração, por outro nunca pressupôs o abandono da germanidade.

Com base no que foi dito, pensamos nas estratégias de Koseritz o qual, na maioria de seus pronunciamentos, procurou não evidenciar o germanismo, apenas destacar aqueles critérios que seriam definidores do povo alemão e vantajosos para a nação acolhedora. A singularidade de seu comportamento em equacionar as diferenças, somada ao esforço brando, porém contínuo, em manter os traços definidores da germanidade, permitiu a Koseritz construir e reconstruir limites étnicos entre brasileiros e teuto-brasileiros sem despertar grandes conflitos. Realçava, como deputado, apenas aqueles critérios que eram identificados como positivos para a organização social na qual se inseria, por exemplo: o trabalho, a contribuição material e cultural para a prosperidade da província e a obediência no cumprimento dos deveres de cidadão. Em parte, a “dualidade” ou a “ambiguidade” de Koseritz adveio de sua necessidade de aceitação na terra que o acolheu e da resistência de parte de seus habitantes em acolher seu “abrasileiramento”.

A ambiguidade contida na constituição da identidade teuto-brasileira e a base étnica na qual se organizou o grupo dos teuto-brasileiros, por preservar critérios identificadores peculiares, diferentes dos da maioria da população rio-grandense, foram responsáveis por uma relação de desconfiança entre a bancada teuto-brasileira e a brasileira. Nas discussões eram debatidas, acima de tudo, diferentes concepções da cidadania brasileira.

A cidadania brasileira, no pensamento de Koseritz, assumia caracteres distintos daquela cidadania invocada – muitas vezes como argumento político para afastar teuto-brasileiros da política provincial – por deputados brasileiros. A cidadania dos teuto-brasileiros, concedida pela legislação brasileira, era questionada, como podemos verificar no pronunciamento do deputado conservador José Bernardino da Cunha Bittencourt, proferido na sessão de 25 de abril de 1884.³² Neste, os colonos são acusados de manterem um comportamento segregacionista diante da sociedade brasileira. A estratégia

adotada pelo deputado de negação da cidadania aos teuto-brasileiros assume a função de legitimar seu argumento de que enquanto as colônias repletas de estrangeiros eram satisfatoriamente atendidas, a população brasileira era relegada ao abandono. Esta argumentação, por sua vez, serviria para justificar seu pedido de maiores investimentos na região serrana da província.³³ Segundo Ana Motter, por mais que fossem raros os apelos ao discurso nativista, havia preocupação e desconfiança diante do processo de integração dos teuto-brasileiros.³⁴

A expressividade da atuação de Koseritz na tribuna também se manifestou na defesa da concessão de espaço político aos teuto-brasileiros, os quais contribuíam consideravelmente para as receitas municipais. Essa dependência das economias municipais em relação ao trabalho do teuto-brasileiro foi destacada por Koseritz nas discussões sobre o imposto territorial. A defesa do imposto territorial, da autonomia municipal, do livre mercado e da luta contra o monopólio, compunham, igualmente, a multifacetada participação desse deputado na Assembléia Legislativa Provincial.

Não podemos nos furtar a apreciar, entretanto, seu papel de intermediário entre as queixas dos colonos e a Assembléia Legislativa Provincial. Em diversos momentos pudemos perceber a apresentação, por Koseritz, de abaixo-assinados, representações, queixas e requerimentos que solicitavam a intervenção da Assembleia. Em 19 de dezembro de 1883, por exemplo, o deputado teuto-brasileiro trouxe à Assembleia a representação de “seus constituintes” da freguesia de São Miguel, 3º distrito de São Leopoldo, que se julgavam prejudicados diante da coletoria geral desse município na questão de impostos e direitos. Sem entrarmos no mérito do pedido, que envolvia imposto sobre indústria e profissões, é necessário ressaltar que, não tendo a Assembleia Legislativa Provincial competência para intervir no caso, Koseritz requereu que a representação fosse enviada ao governo da província.³⁵

Outras reclamações dos municípios de São João do Monte Negro e São Sebastião do Cahy sobre a cobrança indevida de impostos foram mencionadas por Koseritz. Além de trazer à Assembleia as reclamações, relatou a dificuldade do colono em fazer valer o seu direito perante a coletoria de impostos. Fazer o requerimento para a coletoria com o auxílio de um intérprete, segundo o deputado, teria um alto custo para o colono, visto que teria de abandonar sua produção por 5 ou 6 dias.³⁶

A perspectiva de Koseritz de promover a integração do elemento teuto-brasileiro na vida pública e, dessa forma, capacitá-lo a defender seus direitos perante o poder público, também se tornou perceptível no pronunciamento de Koseritz na sessão de 7 de abril de 1886.³⁷ Koseritz justifica sua proposição de criação de freguesias com o argumento de “pôr ao alcance dos colonos a administração da justiça nas instâncias baixas, e para evitar a perda de tempo e de dinheiro com as viagens que estão sujeitos a fazer”.³⁸ Contra esta proposta se colocariam questões partidárias, visto que o Partido Liberal seria prejudicado com tal medida: “quem se opõe a criação do distrito se coloca de paz na colônia santo angelo são nossos amigos da cidade de cachoeria, porque existem ali poucos eleitores, o pessoal é resumido, d’ahi poderão nascer dificuldades de ordem partidaria-politica”.³⁹

Relevante parece-nos a defesa da cidadania política dos teuto-brasileiros e, ainda neste campo, um episódio envolvendo Koseritz e eleitores liberais assume fundamental importância. Em um pronunciamento na sessão de 16 de abril de 1886, Koseritz denuncia a suspensão de aulas públicas na Vila Tereza, município de Santa Cruz, e na colônia de Santo Ângelo, pelo presidente conservador da província Henrique Pereira Lucena. Aparentemente poderia esse ser considerado um ato da Administração Pública em relação à organização da instrução pública; no entanto, subjaz a essa questão uma possível perseguição política, como acusava Koseritz.

Tratava-se, segundo o deputado, de uma vingança pelo fato de Carlos Lauer, professor da colônia de São Ângelo, apesar da intimação, sob pena de demissão e suspensão das aulas, ter votado no candidato liberal. O segundo caso envolveria Germano Hanssen, professor em Vila Tereza, no município de Santa Cruz. Koseritz denunciou as ameaças de demissão, por chefes locais, que o professor havia sofrido caso não votasse no candidato Domingos dos Santos. O deputado liberal teuto-brasileiro acusou os correligionários de Domingos dos Santos, líderes locais que apoiavam o deputado conservador, de terem lançado mão de ameaças para garantir a vitória nas urnas. A questão seria novamente debatida na sessão de 26 de abril de 1886 e, após a insistente reprovação do comportamento do presidente da província, a oposição do deputado Domingo dos Santos e da minoria conservadora não impediram a aprovação da moção; Koseritz, Diana e Severino Prestes foram nomeados para redigirem uma representação.

Como representante de um grupo em que predominava a população evangélica/luterana, Koseritz ainda destacou-se na tentativa de solucionar o “problema” da desregulamentação do exercício do pastoreio nas comunidades. Não obstante fosse um intelectual laico e anti-clerical, assumiu sua condição de líder teuto-brasileiro e discutiu assuntos referentes à religião, como nos pronunciamentos nas sessões de 07 de novembro de 1885 e 15 de março de 1889.

Antes da chegada de pastores com formação teológica, nos anos 60 – fruto da crescente preocupação de instituições eclesíásticas alemãs – as comunidades elegiam seus próprios pastores e organizavam-se de forma relativamente autônomas, em razão da inexistência de uma igreja centralizada no Brasil. O resultado foi a atuação de pastores sem formação teológica durante os primeiros 40 anos de colonização alemã no Rio Grande do Sul.

A partir de 1863, para que os atos dos pastores gozassem de efeitos civis, a nomeação ou eleição dos mesmos deveria estar registrada na Secretaria do Império, caso residissem na Corte, ou nas secretarias provinciais, caso residissem nas províncias. Nada no decreto n. 3.069 regulamentava a nomeação ou eleição, ou seja, não havia nenhum pressuposto ou condição para que se exercesse a função de pastor, apenas o registro mencionado. Essa carência de regulamentação que gerava problemas, como o exercício do pastoreio por pessoas “inaptas” à função, foi objeto de discussão por Koseritz. No seu pronunciamento de 07 de novembro de 1885, ressaltava seu comprometimento com o eleitorado, apesar de suas convicções filosóficas.

Além da defesa em seu pronunciamento da igualdade de direitos entre todas as crenças, ou seja, da liberdade religiosa e de culto, propugnava a fiscalização das igrejas pelo Estado, assim como sobre “todas as outras relações da vida social”.⁴⁰ O que Koseritz propunha era a equiparação da Igreja Evangélica à Católica – ou seja, igualdade de direitos – no que tange ao auxílio do Estado e não necessariamente a completa laicização do Estado brasileiro. Interessante notar que o discurso de Koseritz o situa mais como defensor do fim dos privilégios da Igreja Católica do que propriamente como um questionador da ligação entre Estado e Igreja – um dos pontos mais relevantes da agenda liberal. A assistência em relação à Igreja Evangélica/luterana, por meio de recursos para os templos e da regulamentação de suas atividades, eram medidas cobradas por Koseritz como direito daqueles brasileiros acatólicos que contribuía com a riqueza da nação.

O silêncio dos decretos sobre o processo de eleição e nomeação dos pastores e sobre as condições necessárias para que estes pudessem exercer a atividade, sob a perspectiva de Koseritz, representaria um risco à ordem pública. Essa situação de desorganização e desregulamentação seria responsável por inúmeras dissidências na comunidade evangélica/luterana. Dessa forma, deveria o Estado cercar de limites e garantias legais as atividades da Igreja Evangélica/luterana.

O pronunciamento de Koseritz encerrou-se com o pedido para que a Assembleia Legislativa Provincial representasse à Assembleia Geral requisitando a modificação dos decretos de 1861 e de 1863. Demandava-se a regulamentação da formação das comunidades evangélicas e a exigência de formação teológica para o exercício da atividade de pastor. A esta representação se juntariam as petições enviadas por comunidades de São Leopoldo e de outras localidades que requeriam a modificação desses dispositivos legais.

Segundo Ana Motter, o pedido de Koseritz não recebeu um parecer da referida Comissão no ano de 1885.⁴¹ Em 15 de março de 1889, no entanto, nova tentativa seria feita por Koseritz. Na continuação da defesa do que seriam os direitos dos acatólicos, o deputado atribui os problemas enfrentados pelo exercício de pastores sem “capacidade moral e intelectual” a uma “má interpretação da lei”. Segundo o deputado, havia uma incoerência entre o intento do legislador e a interpretação dada pelo Governo Imperial na província, para o qual um simples registro de eleição seria suficiente para se tornar um pastor.

O que para Koseritz era uma “má interpretação” do dispositivo legal acerca do registro dos pastores, tratava-se, segundo a interpretação do Governo Imperial, de respeito à autonomia das comunidades evangélica/luteranas e à legalidade do ato, pois não havia previsão da necessidade de provas de capacidade profissional ou de ordenação perante a Igreja Evangélica. Por fim, a representação de Koseritz, em sua segunda tentativa, foi aceita, e os relatores do pedido foram nomeados pelo presidente da Assembleia Legislativa Provincial: Koseritz, Pereira Pinto e Hänsel. Apesar de não haver registro de resposta por parte do governo geral da representação de Koseritz, aprovada pela Assembleia Legislativa da província, a separação entre Igreja Católica e o Estado seria legalmente instituída poucos anos mais tarde, em 1891.

Os dois pronunciamentos acima analisados revelam que Koseritz não apenas reivindicou aulas públicas e obras para as colônias, mas discutiu questões polêmicas como liberdade religiosa e de culto. Em suma, a participação de Koseritz enquanto deputado liberal na Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul é bastante ampla e esta temática, certamente, demanda ainda muitas pesquisas. No entanto, uma breve análise dos discursos de Koseritz nos dá ideia de sua importância enquanto representante da região colonial.⁴² Sua atuação política não se resumiu às suas atividades na imprensa, como também englobou uma participação significativa na tribuna rio-grandense.

NOTAS

¹ Este artigo foi amplamente baseado na dissertação de mestrado do autor intitulada *Colonização alemã e poder: a cidadania brasileira em construção e discussão (Rio Grande do Sul, 1863-1889)*.

² Neste artigo, no que tange ao conceito da cidadania, empregam-se as distinções costumeiramente estabelecidas que têm como referência o esquema clássico de T. H. Marshall. Nessa concepção, a cidadania estaria dividida em três “gerações” de direitos ou “dimensões”: a dos direitos civis, políticos e sociais. O elemento político refere-se à participação do cidadão na vida pública. Reporta-se, assim, ao direito de participação política, na capacidade de votar e ser votado. José Murilo de Carvalho acrescenta a esse rol outras características: a capacidade de organizar partidos e fazer demonstrações políticas – manifestos políticos, representações, queixas, abaixo-assinados, petições e cartas dirigidas ao público ou às autoridades. Igualmente, a atuação no judiciário, na imprensa política e nas organizações civis que tomam parte em ações políticas, da mesma sorte, são formas de participação na vida pública. Essa ampla concepção de cidadania política nos permite considerar, para além da representação tradicional, outros canais e espaços abertos à negociação entre sociedade civil e Estado.

³ TRAMONTINI, Marcos Justo. *A Organização Social dos Imigrantes. A Colônia de São Leopoldo na Fase Pioneira (1824-1850)*. São Leopoldo: UNISINOS, 2000, p.158.

⁴ WITT, Marcos Antônio. *Política no Litoral Norte do Rio Grande do Sul: a participação de nacionais e de colonos alemães – 1840-1889*. 2001. Dissertação de mestrado em História. São Leopoldo: UNISINOS, 2001, p. 228-229.

⁵ Entendemos por representação política tradicional aquele resultado de pleitos eleitorais, exercida na Assembleia Legislativa Geral e Provincial.

⁶ Para maiores informações sobre a revolta, consultar a Pasta “Os Muckers” no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – AHRS. Nela estão contidos documentos oficiais de autoridades provinciais, abaixo-assinados, queixas, registros policiais, dentre outros documentos. A revolta dos Mucker trata-se de um conflito que eclodiu no Rio Grande do Sul, na atual cidade de Sapiranga. Um grupo de imigrantes alemães organizou um movimento messiânico de preceitos morais rígidos, que entrou em uma série de embates com a comunidade local. Chefiados por Jacobina e seu marido, João Jorge Maurer, os Mucker desafiaram as principais autoridades locais (polícia, políticos, exército).

⁷ GERTZ, René Ernaini. *O facismo no sul do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p.36.

⁸ AMADO, Janaína. *A revolta dos Mucker: Rio Grande do Sul, 1868-1898*. São Leopoldo: UNISINOS, 2003, p. 217.

⁹ A diferença linguística e as consequentes dificuldades de comunicação, embora causassem embaraços à relação entre poder público e os teuto-brasileiros, não eram fatores decisivos quando se procurava defender interesses e direitos perante as autoridades.

¹⁰ GERTZ, René Ernaini. *Op. cit.*, p. 36.

¹¹ O decreto n. 1.144 de 11 de setembro de 1861 e seu regulamento, o decreto n. 3.069 de 17 de abril de 1863, tratavam dos registros de nascimentos, casamentos e óbitos de pessoas praticantes de religiões toleradas e da extensão de efeitos civis aos atos realizados por pastores protestantes.

¹² Karl Von Koseritz (também Carl ou Carlos) nasceu em Dessau, capital do ducado de Anhalt, na Alemanha, em 1830. Aos vinte e um anos de idade veio para o Brasil como grumete a bordo do navio Heinrich que transportava parte da Legião Alemã dos *Brummer*. Koseritz fazia parte de uma geração de intelectuais liberais que deixaram a Europa após as malogradas revoluções de 1848. No Rio de Janeiro, em 1851, engajou-se no 2º Regimento de Artilharia da Legião Alemã do qual desertou assim que chegou ao Rio Grande do Sul. Em uma viagem para a capital da província, em 1864, Koseritz decidiu residir na cidade e aceitou o convite para se tornar redator do jornal bissemanário em língua alemã: o *Deutsche Zeitung*. Além deste, atuou em outros jornais da cidade, incluindo os de língua portuguesa, fossem estes vinculados ao Partido Liberal (*Jornal do Comércio e a Reforma*) ou ao Conservador (*A Ordem e o Mercantil*). Tornou-se proprietário do jornal *A Gazeta de Porto Alegre* e, posteriormente, do *Koseritz' Deutsche Zeitung*. Foi, então, por meio da imprensa em língua alemã ou portuguesa, que Koseritz pôde veicular seu ideário liberal, além de discutir importantes aspectos no que tange a cidadania política e a integração dos teuto-brasileiros.

¹³ WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: anseios políticos no contexto da imigração e da colonização alemã (Rio Grande do Sul - século XIX)*. Tese de doutorado em História. Porto Alegre: PUC-RS, 2008, p.75-76.

¹⁴ FERTIG, André. Ser guarda é ser cidadão brasileiro: a resistência de alemães ao serviço na Guarda Nacional. *Revista Ágora*. v. 7, n. 1, 2001, p. 129.

¹⁵ Idem, *ibidem*, p 126.

¹⁶ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, 1996, p. 337-359. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/199.pdf>. Acesso em: 12 de novembro de 2008, p.4.

¹⁷ GERTZ, René Ernaini. *Op. cit.*, p. 35.

¹⁸ GRÜTZMANN, Imgart. O almanaque (Kalender) na imigração alemã na Argentina, no Brasil e no Chile. In: DREHER, Martín Norberto & TRAMONTINI, Marcos Justo & RAMBO, Arthur Blásio (Org.). *Imigração e imprensa*. Porto Alegre: EST/ São Leopoldo: Instituto Histórico de São Leopoldo, 2004, p. 64.

¹⁹ ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969, p. 661.

²⁰ CARNEIRO, José Fernando. *Karl von Koseritz*. Porto alegre: Secretária Educação e Cultura, 1959, p. 14.

²¹ RÜDIGER, Francisco. Imprensa e esfera pública. In: FISCHER, Luís A. & GERTZ, René Ernaini. (Org.). *Nós, os teuto-gaúchos*. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 1998, p. 133.

²² ROCHE, Jean. *Op. cit.*, p. 662.

²³ RÜDIGER, Francisco. *Op. cit.*, p. 134.

²⁴ Idem, *ibidem*, p. 132.

²⁵ GERTZ, René Enaini. Imprensa e imigração alemã. In: DREHER, Martín Norberto & TRAMONTINI, Marcos Justo & RAMBO, Arthur Blásio (Org.). *Imigração e imprensa*. Porto Alegre: EST/ São Leopoldo: Instituto Histórico de São Leopoldo, 2004, p. 109.

²⁶ SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 57.

²⁷ GERTZ, René Ernaini. *O facismo no sul do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 30.

²⁸ A concepção de teuto-brasileirismo de Karl von Koseritz fundamentava-se na conciliação entre a situação política e econômica dos imigrantes e seus descendentes, ligados

ao Brasil pela cidadania brasileira, e a germanidade transmitida por laços culturais e pelo sangue que deveria ser preservada. A condição de brasileiro implicava o vínculo com o Estado brasileiro e a necessidade de se garantir direitos de cidadão brasileiro aos imigrantes naturalizados e seus descendentes nascidos no Brasil. A categoria hifenizada “teuto-brasileiro” carrega em sua essência uma ambiguidade que marcaria a postura dos teuto-brasileiros diante do Estado brasileiro. Lembramos, por último, que o teuto-brasileirismo, embora veiculado na imprensa política em língua alemã, não foi explicitamente defendido na Assembleia Legislativa Provincial após a eleição de deputados teuto-brasileiros. Supõe-se que esse silêncio em relação ao teuto-brasileirismo se justifique pelo temor em provocar ou mesmo endossar as preocupações acerca da integração dos imigrantes que já permeavam os discursos dos representantes brasileiros. Em apenas um pronunciamento proferido na sessão de 14 de dezembro de 1888, Koseritz não nega pertencer ao elemento germânico pelo sangue. “É certo que os alemães conservam com certa pertinência os seus costumes, mas será isso um mal?”. RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. *Anais da Assembleia Legislativa Provincial*, 1888, p. 109-112.

²⁹ Segundo Imgart Grützmann, o germanismo seria “uma ideologia de ‘caráter etnocêntrico’ e conservantista, centrada nos elementos considerados, na ótica de seus defensores, caracterizadores dos alemães e responsáveis pelas suas especificidades e pela sua diferenciação em relação a outros grupos sociais e a outras nações, tendência essa que se acentua no final do século XIX e intensifica-se nas décadas de 1920 e 1930”. GRÜTZMANN, Imgart. *Op. cit.*, p. 72-73.

³⁰ SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. n. 53, 2002, p. 117-149.

³¹ RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. *Anais da Assembleia Legislativa Provincial*, 1888, p. 111.

³² RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. *Anais da Assembleia Legislativa Provincial*, 1884, p. 117-119.

³³ Idem, *ibidem*, p. 118.

³⁴ MOTTER, Ana Elisete. *As relações entre as bancadas teuta e luso-brasileiras na Assembleia Legislativa Provincial Rio-Grandense (1881-1889)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: UNISINOS, 1998.

³⁵ RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. *Anais da Assembleia Legislativa Provincial*, 1883, p. 201-202.

³⁶ Mesmo que Koseritz não fosse a autoridade competente para atender os pedidos dos colonos, atuava como intermediário entre as colônias e o poder público. Ver também

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. *Anais da Assembléia Legislativa Provincial*, 1883, p. 182.

³⁷ Koseritz se opunha à intervenção de autoridades alemãs no que tange à luta por direitos de cidadão da população teuto-brasileira.

³⁸ RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. *Anais da Assembléia Legislativa Provincial*, 1886, p. 53.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 52.

⁴⁰ RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. *Anais da Assembléia Legislativa Provincial*, 1885. Este discurso está transcrito na obra: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf (Org.). *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835-1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS, 1998, p. 650.

⁴¹ MOTTER, Ana Elisete. *Op. cit.*, p. 91.

⁴² Koseritz também atuou em prol dos interesses econômicos envolvidos nas atividades agrícolas da região colonial na Comissão de Orçamento das Câmaras entre 1883 e 1887.

REFERÊNCIAS

AMADO, Janaina. *A revolta dos Mucker: Rio Grande do Sul, 1868-1898*. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil (1808 - 1889)*. Rio de Janeiro: Tipografia nacional, 1824-1889. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. Acesso em: 4 de setembro de 2008.

_____. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de fevereiro de 1891)*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3o24.htm. Acesso em: 18 de abril de 2007.

_____. *Constituição política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 5 de janeiro de 2008.

CARNEIRO, José Fernando. *Karl von Koseritz*. Porto Alegre: Secretária Educação e Cultura, 1959.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Cidadania: tipos e percursos. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, 1996, p. 337-359. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/199.pdf>. Acesso em: 12 de novembro de 2008.

COLONIZAÇÃO ALEMÃ E CIDADANIA...

- DREHER, Martin Norberto. *Igreja e germanidade*. 1.ed. São Leopoldo: Sinodal, 1984.
- DREHER, Martin Norberto & TRAMONTINI, Marcos Justo & RAMBO, Arthur Blásio (Org.). *Imigração e imprensa*. Porto Alegre: EST/ São Leopoldo: Instituto Histórico de São Leopoldo, 2004.
- FERTIG, André. Ser guarda é ser cidadão brasileiro: a resistência de alemães ao serviço na Guarda Nacional. *Revista Ágora*. v. 7, n. 1, 2001, p. 123-134.
- GANS, Magda. *Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)*. Porto Alegre: UFRGS/ Anpuh-RS, 2004.
- GERTZ, René Ernaini. *O facismo no sul do Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Trad. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- GIRON, Loraine Slomp & BERGAMASCHI, Heloísa. *Colônia: um conceito controverso*. Caxias do Sul: EDUCS, 1996.
- GRÜTZMANN, Imgart. *Karl von Koseritz*. Disponível em: www.martiusstaden.org.br/Rellibra/Pdfs/Autores/KarlVonKoseritz_Dados.pdf. Acesso em: 30 de abril de 2008.
- IOTTI, Luiza Horn. (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS/ Caxias do Sul: EDUCS, 2001.
- KOSERITZ, Karl von. *Imagens do Brasil*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Martins Livraria, 1972.
- MOTTER, Ana Elisete. *As relações entre as bancadas teuta e luso-brasileiras na Assembléia Legislativa Provincial Rio-Grandense (1881-1889)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: UNISINOS, 1998.
- NICOLAU, Jairo Marconi. *História do voto no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- OBERACKER JÚNIOR, Carlos Henrique. *Carlos von Koseritz*. São Paulo: Anhembi, 1961.
- PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. (Org.). *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835-1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS, 1998.
- PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2005.
- POUTIGNAT, Philippe & STREIFFE-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Trad. Elcio Fernandes. São Paulo: UNESP, 1998.
- RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. *Anais da Assembléia Legislativa Provincial, 1881-1889*.
- ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

RYAN DE SOUSA OLIVEIRA

SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. n. 53, 2002, p. 117-149.

TRAMONTINI, Marcos Justo. *A Organização Social dos Imigrantes. A Colônia de São Leopoldo na Fase Pioneira (1824-1850)*. São Leopoldo: UNISINOS, 2000.

WILLEMS, Emílio. *A aculturação dos alemães no Brasil*. Estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes no Brasil. 2. ed. São Paulo: Nacional/ Instituto Nacional do Livro, 1980.

WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: anseios políticos no contexto da imigração e da colonização alemã (Rio Grande do Sul - século XIX)*. Tese de doutorado em História. Porto Alegre: PUC-RS, 2008.

_____. *Política no Litoral Norte do Rio Grande do Sul: a participação de nacionais e de colonos alemães – 1840-1889*. 2001. Dissertação de mestrado em História. São Leopoldo: UNISINOS, 2001.

RESUMO: Este artigo é uma reflexão sobre o exercício da cidadania política entre os teuto-brasileiros no Rio Grande do Sul, ao longo do século XIX. A abordagem do tema recaí, principalmente, sobre os instrumentos de participação política utilizados pelos teuto-brasileiros para defender seus interesses. Em um segundo momento, analisa-se a atuação política de Karl von Koseritz a partir dos seus pronunciamentos realizados na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Da mesma forma, buscou-se contribuir para o debate de algumas questões controversas sobre o processo de integração do grupo dos teuto-brasileiros no jogo político brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania, participação política, teuto-brasileiros, século XIX.

ABSTRACT: This article is a reflection on the exercise of political citizenship among the teuto-brazilians in Rio Grande do Sul during the 19th century. The research mainly focuses on which instruments of political participation they used to defend their interests. In second moment, it discusses the political action regarding Karl von Koseritz, based on his political speeches made in Legislative Assembly of Rio Grande do Sul. There was also a concern to contribute to the debate of some controversial issues about the integration process of the teuto-brazilian group in Brazilian political game.

KEY-WORDS: Citizenship, political participation, teuto-brazilians, 19th century.